



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – PMA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – PMA**  
**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

**I DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha do fornecedor/locador se deu exclusivamente pela característica singular do imóvel, sua localização específica, evidência de preço mercadológico e atendimento dos critérios habilitatórios, nos termos demonstrados, obedecendo-se os princípios da transparência, publicidade, legalidade, economia e economicidade.

Demais, em análise ao presente auto instrutivo, observa-se que os preços apresentados/cotizados pelo postulante/locador, estão compatíveis com os praticados no mercado e o DFD Nº 12/2025 – PL - PMA, considerando-se as condicionantes/especificações, conforme elenco no Termo de Referência– TR e ETP, que seguem acostados.

**II DA FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO**

Mesmo se tratando de processo de compra na modalidade de “*Inexigibilidade de Licitação*”, foi provida especial atenção à preposta de preço e atendimento dos requisitos habilitatórios, que foram imperativos para escolha do fornecedor/locador do presente certame, conforme juntada, nos autos, da proposta instrutiva, compatíveis com o DFD Nº 12/2025 – PL – PMA, TR e ETP, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, em que se verificou a adequabilidade da proposta.

Em relação ao preço, conforme demonstrado no DFD Nº 12/2025 – PL – PMA, TR e ETP, verifica-se que o mesmo é compatível com a realidade do mercado, considerando-se contratações/locações similares/preço de mercado, conforme laudo de avaliação, podendo o Município contratar/locar o imóvel pretendido, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**III DA DECISÃO**

Devido ao exposto, considerando-se a demonstração/comprovação de adequabilidade do valor referenciado e atendimento dos requisitos habilitatórios, o fornecedor lançado, neste processo, para sacramentar a locação do objeto pretendido, considerando-se suas características singulares e localização, foi a Mitra Metropolitana de Florianópolis/Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição – CNPJ Nº 83.932.343/0003-83, pelo valor R\$ 3.800,00 (*três mil e oitocentos reais*) mensais, totalizando R\$ 45.600,00 (*quarenta e cinco mil e seiscentos reais*) no período contratual de 1 (*um*) ano.

Angelina, 10 de Fevereiro de 2025

**José Valmir Schmitt**  
**Coordenador de Gestão**  
**Governamental Integrada**